



AS MACROFUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO

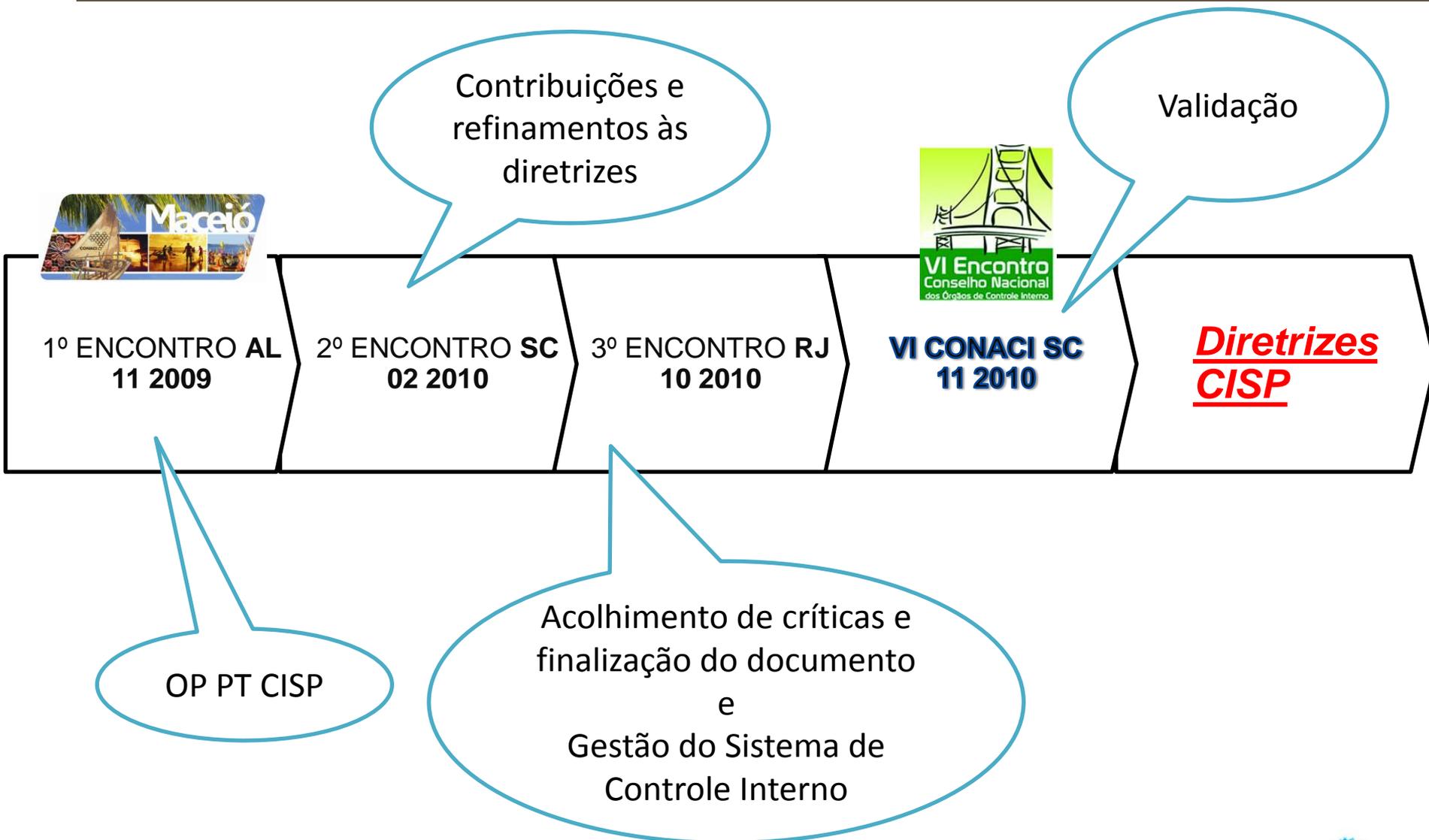


Grupos de Trabalho CONACI

AL, CE, DF, ES, MT, PE, PI, RJ, SC e SE

Auditoria Governamental, Corregedoria, Controladoria, e Ouvidoria

Metodologia utilizada



Marcos Referenciais

1. PEC n.º 045/2009

2. PL CONACI (PLS n.º 248/2009)

Art. 1º O art 37 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

“Art. 37.....

XXIII – As atividades do sistema do de controle interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a que faz referência o art. 74, **essenciais ao funcionamento da administração pública**, contemplarão em especial as funções de **ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição**, e serão desempenhadas por **órgão de natureza permanente**, e exercidas por servidores organizados em **carreiras específicas** na forma da lei.”

Capítulo do Controle Interno (Art. 108 e 109)

“Art 109. Compete a cada Poder, dentro do respectivo ente, definir a organização administrativa para o exercício das funções previstas neste capítulo, obedecidos todos os dispositivos nele constantes.

§ 1º – A regulamentação de que trata o *caput* deste artigo definirá a estrutura administrativa que exercerá o papel de órgão central do sistema de controle interno e o respectivo titular, observada sempre a **vinculação hierárquica e funcional direta ao titular do respectivo Poder.**”

- I. Gestão do Sistema de Controle Interno;
- II. Auditoria Governamental;
- III. Corregedoria;
- IV. Controladoria;
- V. Ouvidoria.

1 Sistema de Controle de Interno é o conjunto de órgãos, funções e atividades, articulado por um órgão central de coordenação, orientados para o desempenho das atribuições de controle interno indicadas na Constituição e normatizadas em cada Poder e esfera de governo.

2 Criar condições para que a gestão governamental atue em consonância com os princípios da administração pública, contribuindo para que seus objetivos sejam alcançados e suas ações sejam conduzidas de forma econômica, eficiente, eficaz e efetiva.

3 Considerar os seguintes conceitos para os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade: economicidade relaciona-se à aquisição de insumos ao menor custo, sem comprometer os padrões de qualidade; eficiência é a otimização dos meios e insumos utilizados na produção de bens, produtos e serviços, por um órgão ou entidade, de acordo com os critérios e padrões de desempenho estabelecidos; (...)

(...) eficácia é o alcance dos objetivos de uma ação no prazo estabelecido; efetividade é o impacto positivo entre os resultados alcançados pela ação governamental sobre os beneficiários em relação aos objetivos sociais que motivaram a intervenção institucional.

4 Fomentar o controle social e a transparência da gestão governamental **assim como** a prevenção e o combate à corrupção.

5 Atuar como rede de propagação do conhecimento e de informações produzidas pelas macrofunções do controle interno, compartilhando experiências e boas práticas.

6 Utilizar os riscos operacionais detectados pelo sistema de controle interno e pelos gestores, na adoção de ações institucionais e elaboração de matrizes de risco.

7 Participar da gestão dos sistemas de informações gerenciais, visando à produção de informações confiáveis, compreensíveis, comparáveis, precisas e tempestivas para subsidiar o processo de tomada de decisão na administração pública.

8 Estabelecer planejamento estratégico, tático e operacional, considerando a especificação de missão, visão, valores, diretrizes e objetivos.

9 Estabelecer indicadores quantitativos e qualitativos que permitam a avaliação do resultado da atuação das macrofunções do sistema de controle interno e dos seus servidores.

10 Dar publicidade às ações e aos resultados alcançados por meio de relatórios e outros instrumentos de acompanhamento, a fim de promover transparência e prestação de contas.

11 Valorizar a postura ética, proativa e a formação multidisciplinar dos servidores do sistema de controle interno.

12 Estruturar carreira própria dos servidores de controle interno, remunerando de forma condizente com as atribuições e responsabilidades do cargo.

13 Propor normas para a responsabilização administrativa e/ou disciplinar dos servidores que não atenderem às demandas (informações, documentos, equipamentos, pessoal e local) do sistema de controle interno.

14 Viabilizar a criação do conselho de dirigentes do controle interno, no âmbito de cada ente, composto pelos titulares dos órgãos centrais dos sistemas de controle interno dos poderes e órgãos autônomos, com a competência de integrá-los, sendo as suas atribuições e funcionamento definidos em ato do chefe do poder executivo, com a função, dentre outras, de propor soluções para matérias controversas, patrocinar a padronização de normas e procedimentos de controle interno e promover a ação coordenada das instituições envolvidas.

Auditoria Governamental – conceito

É a função do controle interno que tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas ou jurídicas.

Auditoria Governamental – premissas básicas

- ✓ Atua forma independente em relação auditado
- ✓ Auditorias (prévia, **concomitante** e a posteriori)
- ✓ Pressuposto básico (conformidade) → princípio legalidade
- ✓ Avalia resultado gestão governamental (parâmetros)

Classificação:

- ✓ Origem (demanda interna ou externa, ordinária ou extraordinária)
- ✓ Momento (prévia, concomitante e posteriori)
- ✓ Finalidade (operacional e contábil)
- ✓ Conteúdo (patrimonial, orçamentário, obras, sistemas, outros)
- ✓ Forma execução (direta ou indireta)

Componentes

- ✓ Plano
- ✓ Planejamento
- ✓ Execução
- ✓ Informação e comunicação
- ✓ Monitoramento

Plano

- ✓ Órgãos/entidades, programas e ações auditadas com base política estratégica, materialidade, risco e relevância
- ✓ Dinâmico
- ✓ Matriz risco
- ✓ Informações demais macrofunções
- ✓ Publicado anualmente (fundamentação, justificativa, objetivos, âmbito)

Planejamento auditoria

- ✓ Objetivo, escopo e programa trabalho
- ✓ Contínuo e ajustado
- ✓ Conhecimento ambiente controle interno
- ✓ Riscos auditoria e recursos disponíveis
- ✓ Procedimentos verificação
- ✓ Programas auditoria padrões

Execução

- ✓ Pontos e recomendações padrão
- ✓ Informações probatórias
- ✓ Supervisão
- ✓ Papéis trabalho

Monitoramento

- ✓ Atendimento às recomendações
- ✓ Plano permanente providências (dinâmico, medidas, responsáveis, cronograma e prazo)

Informação e comunicação

- ✓ Relatórios, pareceres, certificados, notas técnicas e outros
- ✓ Tempestividade, concisão, coerência, integridade, convicção e linguagem adequada

Corregedoria – conceito

É a função do controle interno que tem por finalidade apurar os indícios de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, e promover a responsabilização dos envolvidos, por meio da instauração de processos e adoção de procedimentos, visando inclusive ao ressarcimento nos casos em que houver dano ao erário

Corregedoria – premissas básicas

Comissões processantes:

- ✓ Caráter permanente
- ✓ Servidores carreira controle interno
- ✓ Capacitação
- ✓ Auxílio técnico

Corregedoria – premissas básicas

- ✓ Denúncias/relatórios
- ✓ Segurança pessoal
- ✓ Produção informações (retroalimentação)
- ✓ Atuação preventiva (procedimentos apuratórios)

Controladoria – conceito

É a função do controle interno que tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisões a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público

Controladoria – premissas básicas

- ✓ Orientar gestor público
- ✓ Produzir informações (integridade dados contábeis)
- ✓ Monitorar cumprimento obrigações constitucionais (análise cenários)

Controladoria – premissas básicas

- ✓ Monitorar equilíbrio contas públicas (ações preventivas e corretivas)
- ✓ Ações racionalização recursos
- ✓ Fomentar controle social

Ouvidoria – conceito

É a função de controle interno, que tem por finalidade fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação de recursos públicos, visando a melhoria da sua qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade

Ouvidoria – premissas básicas

- ✓ Interesses cidadãos (intermediar solução problemas)
- ✓ Conhecimento serviços prestados
- ✓ Competência certificada ouvidoria
- ✓ Ouvir e prover administração informações gerenciais
- ✓ Preservar identidade cidadão

Ouvidoria – premissas básicas

- ✓ Classificar solicitações usuários, mapear execuções e evidenciar resultados
- ✓ Relatórios gerenciais (correções rumo)
- ✓ Canal aberto e de fácil acesso
- ✓ Incentivar cooperação servidores entidade

Ouvidoria – premissas básicas

- ✓ Reduzir distanciamento entre sociedade e administração pública
- ✓ Criar identidade unidade ouvidoria
- ✓ Zelar qualidade informação

Obrigada pela atenção!

Cláudia Correia

Diretora Geral de Controle Interno da
Controladoria Geral do Estado de Pernambuco
e Secretária Executiva do CONACI
E-mail: claudia.correia@cge.pe.gov.br